

LARCON IMÓVEIS E ADM. S/C LTDA
DEPARTAMENTO JURÍDICO/CONDOMÍNIOS

São Paulo, 16 de janeiro de 2025.

Ilmo(a). Sr(a).
CRISTIANE MARIA DE MACEDO
R.VIGARIO ALBERNAZ, 523 - APTO.23
04134-021 - SAO PAULO - SP

Ref: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAN MARCO (153)
UNIDADE 0023

Recebemos o(s) débito(s) condominial(is) abaixo relacionados da unidade em referência de sua propriedade para as medidas cabíveis de cobrança.

Todavia, ainda há a possibilidade de composição para a liquidação deste débito(s) no âmbito extrajudicial. Apresente com URGÊNCIA uma proposta a ser submetida a aprovação, mesmo que seja de forma parcelada.

O contato de imediato, evitará a adoção das medidas cabíveis, inclusive o PROTESTO nos termos da Lei 13.160/08 com a consequente inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA), ainda, o aumento do débito com as despesas de cartório, custas e despesas processuais da ação judicial de cobrança a ser ingressada.

No aguardo de urgentes providências, subscrevemos.

Atenciosamente.

DR.ISRAEL MARCOS ROSA/JOSÉ LOURENÇO

Débitos:

Recibo Dt Venc	Referência	Vl Principal	Vl Multa	Vl C Monet	Vl Juros	TOTAL
543.301-0 06/11/24	CONDOMÍNIO - NOVEMBRO/2024	R\$ 961,70	R\$ 19,23	7,96	19,78	1.008,67
	13ºSAL.24+ENC.FUNC-11/12 PARC	R\$ 10,39	R\$ 0,21	0,09	0,21	10,90
543.361-4 20/11/24	MODERN. ELEVADORES-02/10 PARC	R\$ 260,80	R\$ 5,22	2,16	5,36	273,54
	OBRAS ADEQUAÇÃO ELEV.02/10 PA	R\$ 147,19	R\$ 2,94	1,22	3,03	154,38
544.353-0 06/12/24	CONDOMÍNIO - DEZEMBRO/2024	R\$ 961,70	R\$ 19,23	4,71	9,86	995,50
	13ºSAL.24+ENC.FUNC-12/12 PARC	R\$ 10,39	R\$ 0,21	0,05	0,11	10,76
544.008-0 20/12/24	MODERN. ELEVADORES-03/40 PARC	R\$ 260,80	R\$ 5,22	1,28	2,67	269,97
	OBRAS ADEQUAÇÃO ELEV.03/10 PA	R\$ 147,19	R\$ 2,94	0,72	1,51	152,36
544.671-5 06/01/25	CONDOMÍNIO - JANEIRO/2025	R\$ 961,70	R\$ 19,23	0,00	0,00	980,93
	13ºSAL.25+ENC.FUNC-01/12 PARC	R\$ 10,39	R\$ 0,21	0,00	0,00	10,60
TOTAL (R\$)		3.732,25	74,64	18,19	42,53	3.867,61
Encargos de Cobrança (10,0%)						386,76
Total Atualizado na Data						4.254,37

Observação: APLICAR MULTA ART.1337 NCC = VALOR DE UM
CONDOMÍNIO A CADA TRES CONDOMÍNIOS ATRASADOS.